



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Ofício nº 146/2020secp

Brasília, 31 de julho de 2020.

URGENTE

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Augusto Brandão de Aras
Procurador-Geral da República - PGR
Brasília/DF

Assunto: requer a manutenção do teletrabalho no âmbito do Ministério Público da União ante à pandemia do Novo Coronavírus - solicita audiência.

Senhor Procurador-Geral,

A Fenajufe - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União, entidade sindical de grau superior que congrega 29 (vinte e nove) sindicatos filiados em todo território nacional, legitima representante sindical dos mais de cento e trinta mil servidores destes segmentos, com fundamento no artigo 8º, III, da Constituição da República, **vem solicitar designação de audiência com Vossa Excelência para expor argumentos e requerer a manutenção do trabalho remoto nos termos da Portaria PGR/MPU nº 76/2020 no âmbito de todo o Ministério Público da União.**

A Fenajufe recebeu com surpresa a notícia da publicação da Portaria PGR/MPU Nº 118, de 27 de julho de 2020 autorizando todos os ramos do Ministério Público da União - MPU retornarem “suas atividades presenciais, de forma graduada e sistematizada, a partir do dia 3 de agosto de 2020”, justamente quando o Brasil atinge 2.666.298* de casos confirmados de contágio e 92.568* Mortes pela Covid-19. Números que segundo a média móvel de mortes e contaminados continua em



ascendência no Brasil. *(Números divulgados pelo Consórcio de Veículos de Imprensa, em 31.07.2020)

O que mudou desde a edição da Portaria PGR/MPU N°76, de 19 de março, quando o índice não chegava na casa de mil contaminados e ainda não havia atingido uma dezena de mortes pela Covid-19? Por que naquela ocasião a Procuradoria Geral entendeu necessário o teletrabalho a fim de preservar a vida dos servidores e membros e agora com índices tão alarmantes chegando à casa das cem mil mortes abre-se a possibilidade do retorno ao trabalho presencial?

Com essa decisão, a PGR se isenta da responsabilidade na condução do MPU, deixando que os ramos e Procuradorias Regionais fiquem a mercê das pressões dos Estados, podendo colocar em risco os servidores e membros do MPU, assim como os seus usuários. O Brasil, incontestavelmente, ainda busca a estabilização da doença e está longe da diminuição de casos e mortes causadas pela Covid-19. A cada dia que passa são batidos recordes de mortes pelo novo Coronavírus. Assim, nesse momento, é extremamente temerária essa autorização de retorno em quaisquer dos ramos do Ministério Público da União. Além disso, essa decisão vai de encontro a resoluções de outros órgãos, a exemplo do Supremo Tribunal Federal que determinou a manutenção de seus servidores em teletrabalho até janeiro de 2021.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) continua taxativa em afirmar que a medida de isolamento é a mais eficaz para controle da pandemia. Vale destacar que as providências que visam evitar o contágio pelo Coronavírus (Covid-19) devem se pautar pelos princípios da prevenção e da precaução. Assim, cabe à gestão do Ministério Público da União adotar todas as medidas que garantam, com máxima amplitude e eficácia, que trabalhadores do MPU não sejam expostos e sujeitos a riscos desnecessários de contaminação e o trabalho remoto é uma dessas principais medidas.

Dessa forma, roga-se a Vossa Excelência que reconsidere e retome o teor da Portaria PGR/MPU nº 76/2020, determinando a continuidade do teletrabalho por tempo indeterminado no âmbito de todo o Ministério Público da União, até que seja garantida a segurança necessária de não contaminação dos servidores e membros pelo novo Coronavírus, como medida de prevenção à Covid-19.



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

A Fenajufe se coloca à disposição e requer audiência com Vossa Excelência, resguardando obviamente todas as medidas de segurança ante à pandemia do novo Coronavírus – Covid-19, podendo ser por vídeo conferência, de acordo com a conveniência de Vossa Excelência para tratarmos das questões aqui apresentadas.

Respeitosamente,

Fernando Freitas
Coordenador de Administração e Finanças

Roberto Policarpo Fagundes
Coordenador de Administração e Finanças